

19 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Análise de prisão após 2ª instância deve ficar para 2019

Mesmo favorável à revisão, Dias Toffoli, que assume presidência do Supremo, tem dito a interlocutores que não pretende pautar o tema

Amanda Puppo / BRASÍLIA

O ministro Dias Toffoli, que assume a presidência do Supremo Tribunal Federal (STF) a partir de setembro, não pretende pautar em 2018 as ações que tratam da prisão após condenação em segunda instância, segundo apurou o Estadão/Broadcast. Apesar de pessoalmente defender a revisão do entendimento atual, o ministro tem dito a interlocutores que a Corte já se debruçou sobre o tema neste ano.

Em abril, durante julgamento de habeas corpus do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), condenado e preso na Operação Lava Jato, o plenário manteve, por seis votos a cinco, a possibilidade do início do cumprimento da pena antes de esgotados os recursos.

A retomada da discussão do tema é vista por petistas como uma alternativa para tentar a liberdade de Lula, que ainda pretende se candidatar à Presidência da República. O prazo para registro de candidatura termina no dia 15 de agosto.

A pressão ganhou fôlego após a confusão jurídica instaurada no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) no último dia 8, quando um habeas corpus concedido a Lula pelo desembargador de plantão Rogério Favreto foi cassado pelo relator da Lava Jato no tribunal, João Pedro Gebran Neto, e depois pelo presidente da Corte, Thompson Flores.

A atual presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, que integra a ala a favor da prisão após condenação em segunda instância, tem resistido há meses a pautar o tema.

Parecer. Em parecer enviado ontem ao Supremo Tribunal Federal, o procurador-geral da República em exercício, Luciano Mariz Maia, defendeu a execução da pena após condenação em segunda instância.

A manifestação foi dada na Ação Direta de Constitucionalidade 54, ajuizada pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB). De acordo com nota da Procuradoria-Geral da República, Maia sustenta que a tese defendida pelo partido confunde dois princípios constitucionais distintos: o da presunção de inocência e a garantia da liberdade e proibição da prisão arbitrária.

Segundo o procurador, a Constituição não assegura o direito a não ser preso, mas o direito a não ser preso arbitrariamente. "E prisão após condenação — especialmente quando confirmada por instância revisional — não se confunde nem se equipara à prisão arbitrária."

Expectativa. Ministros favoráveis a mudança da jurisprudência atual da Corte, firmada em 2016, têm expectativa de que Toffoli pautar as ações, relatadas pelo ministro Marco Aurélio Mello, ao menos a partir do ano que vem, ou após as eleições em outubro.

Em abril, Toffoli defendeu a possibilidade de que réus possam aguardar em liberdade até serem julgados Superior Tribunal de Justiça (STJ). A posição, acompanhada pelo ministro Gilmar Mendes, é vista como uma terceira via entre esperar a palavra final do STF e executar a pena logo após condenação em segundo grau.

Em 2016, Gilmar Mendes votou favoravelmente pela execução antecipada da pena, mas mudou de posição.

O placar só não virou durante o julgamento do habeas corpus de Lula, em abril, porque a ministra Rosa Weber votou por negar a liberdade do petista, apesar de ter defendido anteriormente que condenados possam ficar livres até o esgotamento de todos os recursos na Justiça. Na ocasião, a ministra destacou o princípio da colegialidade.

A expectativa de ministros que buscam mudar o entendimento da Corte é de que Rosa mantenha o voto contrário à prisão em segunda instância quando o plenário julgar as ações sobre o tema, que valem para todos os casos no Brasil. Com isso, o placar inverteria.

COLABOROU TEO CURY

O ESTADO DE S. PAULO

Cláudia Cruz é condenada pelo TRF-4

19 JUL 2018

A mulher do deputado cassado Eduardo Cunha (MDB), Cláudia Cruz, foi condenada a 2 anos e 6 meses pelo Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4) no âmbito da Lava Jato. Acusada de evasão de divisas e lavagem de dinheiro, ela havia sido absolvida dos dois crimes pelo juiz federal Sérgio Moro, em julgamento de primeira instância.

Na decisão, o TRF-4 condenou Cláudia apenas por evasão de divisas e a absolveu da acusação de lavagem de dinheiro. A pena deverá ser cumprida em regime inicial aberto, substituída por restritivas de direitos. O tribunal decidiu ainda que fosse liberado o confisco de uma conta bancária dela na Suíça.

Por não ter sido condenada por unanimidade, Cláudia ainda tem direito a dois recursos (embargos infringentes e de declaração) em liberdade, segundo súmula da Corte e entendimento atual do Supremo Tribunal Federal, que determinam a execução da pena só após exauridos todos os apelos em segunda instância.

Para o advogado de Cláudia, Pierpaolo Bottini, a decisão é “positiva”. Segundo ele, a Corte manteve a absolvição da acusação de lavagem de dinheiro, como havia decidido Moro. “A condenação a pena restritiva de direitos por evasão de divisas não foi unânime, e por isso será questionará pelos recursos cabíveis”, afirmou.

No mesmo julgamento, a Corte aumentou a pena do ex-diretor da Petrobrás Jorge Zelada de 6 anos de prisão para 8 anos, 10 meses e 20 dias pelo crime de corrupção passiva, e do lobista João Augusto Rezende Henriques de 7 anos para 16 anos, 3 meses e 6 dias pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Já o empresário Idalécio de Castro Rodrigues de Oliveira, absolvido em primeiro grau, foi condenado a 12 anos e 8 meses por corrupção ativa e lavagem de dinheiro. / LUIZ

VASSALO

Ministra rejeita pedido do MBL sobre Lula

A vice-presidente do Superior Tribunal Eleitoral (TSE), ministra Rosa Weber, rejeitou ontem o pedido do Movimento Brasil Livre (MBL) para que a Corte declarasse a inelegibilidade do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), preso e condenado na Lava Jato, antes do registro na Corte da candidatura à Presidência do petista. Rosa “não conheceu da ação”, ou seja, não entrou no mérito do pedido do MBL. Na decisão, a ministra afirma que o “Direito tem seu tempo, institutos, ritos e formas”.

19 JUL 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça homologa primeiro acordo entre Odebrecht e Promotoria

Empreiteira será excluída do polo passivo de ação por improbidade contra o ex-prefeito e atual ministro Gilberto Kassab

O juiz José Gomes Jardim Neto, da 9.^a Vara da Fazenda Pública de São Paulo, homologou o termo de autocomposição entre Ministério Público de São Paulo, município de São Paulo e Odebrecht. Com o acordo, a empreiteira será excluída do polo passivo de uma ação por improbidade administrativa que envolve o ex-prefeito e hoje ministro Gilberto Kassab (PSD).

Segundo o juiz, o termo de autocomposição “atende ao interesse público”. “É possível e recomendável que a Odebrecht assumira os ilícitos apurados, colaborando com o Poder Judiciário”, afirmou Jardim Neto.

Os atos teriam sido cometidos, segundo a investigação, “entre os anos de 2004 e 2012 pelo ex-prefeito de São Paulo (Gilberto Kassab), em que teria recebido mais de R\$ 20 milhões em vantagens indevidas”.

Batizado de Termo de Autocomposição e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), o acordo é o primeiro a ser homologado e obriga a Odebrecht ao “reconhecimento de responsabilidade e dever de esclarecimento de atos ilícitos; instar as pessoas naturais a ela ligadas a falarem a verdade nos procedimentos investigatórios e judiciais; entrega de cópias de documentos; demonstração de implementação de controle interno; e o pagamento do valor de R\$ 21.251.676 ao município de São Paulo (90%), Fundo estadual de Interesses Difusos do Estado de São Paulo (5%) e Fundo estadual de Perícias do Estado de São Paulo (5%)”.

Já o Ministério Público paulista e o município estão obrigados a “pedir a exclusão da Odebrecht de processos com o mesmo objeto deste, não propor ação de natureza cível, administrativa ou sancionatória pelos fatos aqui revelados, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste acordo”.

Além disso, a Promotoria deverá pedir a exclusão da Odebrecht do processo principal, “bem como de pessoas naturais a ela relacionadas; não demandar ou apoiar outras ações no que se refere ao objeto do inquérito civil e procedimento do município mencionados no acordo; prestar informações a terceiros atestando o cumprimento dos compromissos firmados no acordo; não demandar a nulidade de contratos vigentes ou já encerrados com fundamentos revelados neste termo”.

‘Segurança jurídica’. Para o promotor Silvio Marques, a homologação da autocomposição “garante segurança jurídica a todos”. “O termo foi assinado pelo Ministério Público e pela Prefeitura, que eram os dois únicos órgãos legitimados para propor a ação civil de improbidade administrativa. Garantimos provas no processo e a recuperação de dinheiro público”, disse.

Kassab disse que está “à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e que todos os seus atos seguiram a legislação e foram pautados pelo interesse público.” / **FAUSTO MACEDO,**

JULIA AFFONSO e FABIO LEITE

• ‘Recuperação’
“A homologação da autocomposição garante segurança jurídica a todos. Além disso, garantimos provas no processo e a recuperação de dinheiro público”.

Silvio Marques

PROMOTOR

MP contestou delações

Reportagem do Estado do dia 2 de julho mostrou que acordos de colaboração firmados pela Odebrecht com promotores paulistas envolvendo crimes em São Paulo revelados na Operação Lava Jato estavam sendo contestados dentro do Ministério Público Estadual. Um dos motivos eram os benefícios concedidos à empreiteira em troca da devolução do dinheiro desviado. Até então, nenhum acordos haviam sido homologados pela Justiça ou pelo Conselho Superior do órgão.

19 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

Tribunal revê decisão de Moro e condena mulher de Cunha

Jornalista Cláudia Cruz deverá cumprir pena restritiva de direitos por evasão de divisas em substituição à detenção em regime aberto

Denúncia aponta que dinheiro desviado da Petrobras teria comprado bolsas e roupas de grife

Ana Luiza Albuquerque
Folhapress

Curitiba – O TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) condenou a jornalista Cláudia Cruz, mulher do ex-deputado Eduardo Cunha, a dois anos e seis meses de prisão por evasão de divisas. A pena, em regime inicial aberto, deverá ser substituída por restritivas de direitos. O julgamento ocorreu na tarde desta quarta-feira (18). Trata-se da primeira condenação da jornalista.

A corte reviu decisão do juiz Sergio Moro de maio de 2017, quando Cláudia Cruz fora absolvida dos crimes de lavagem de dinheiro e evasão de divisas em ação na qual foi acusada de ter se beneficiado de propina desviada da Petrobras para seu marido. De acordo com a Procuradoria, os valores ilegais teriam sido gastos a partir de uma conta na Suíça, no nome da jornalista. O dinheiro teria comprado bolsas de luxo, roupas de grife e aulas de tênis no exterior.

Segundo a acusação, os valores seriam parte de propina de US\$ 1,5 milhão (R\$ 5,75 milhões) paga a Cunha para viabilizar a compra pela Petrobras de um bloco para exploração de petróleo na costa do Benin, na África, em 2011. Em sua decisão, Moro entendeu que faltou materialidade à acusação, que não teria conseguido demonstrar o rastro do dinheiro até a conta da jornalista. De acordo com o magistrado, também faltou demonstrar o dolo de Cláudia Cruz, que afirmou que o marido era o responsável pela gestão financeira da família e que não suspeitava que o dinheiro pudesse vir de corrupção.

O TRF-4, ao absolver a jornalista do crime de lavagem de dinheiro, determinou a liberação do confisco sobre a offshore Kopek, da qual Cláudia é titular.

Em maio, Moro também absolveu o empresário Idalécio Oliveira, que vendeu a

concessão à Petrobras e pagou pela propina. Para o juiz, havia dúvida se ele sabia que o dinheiro, pago a título de consultoria ao operador João Augusto Henriques, seria destinado a agentes políticos.

Neste caso, o TRF-4 também teve outro entendimento – condenou Oliveira a 12 anos e oito meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro.

A corte também aumentou as penas do operador João Augusto Henriques e do ex-diretor da Petrobras Jorge Zelada para 16 anos e três meses e oito anos e dez meses, respectivamente.

CONTINUA

19 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

OUTRO LADO

Em nota, o advogado de Cláudia Cruz, Pierpaolo Bottini, diz ser positiva a absolvição pelo crime de lavagem e adianta que questionará a condenação por evasão de divisas, por não ter sido uma decisão unânime da corte. A defesa de Jorge Zelada afirma que, “inconformada com a manutenção da condenação, irá apresentar oportunamente os recursos cabíveis”.

A reportagem não conseguiu contato com as defesas de João Augusto Henriques e Idalécio Oliveira.

19 JUL 2018

FOLHA DE LONDRINA

TSE vai cruzar dados da Receita com outros órgãos

Agência Estado

Brasília - Na primeira eleição geral sem doações de recursos por empresas, a Justiça Eleitoral planeja apertar a fiscalização contra o uso de CPFs de laranjas para simular contribuições às campanhas, cruzando bases de dados produzidas pela Receita Federal e por outros órgãos.

Técnicos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que atuam na fiscalização de contas de campanha avaliam que, com a redução dos recursos totais disponíveis em relação a campanha anteriores, pode ocorrer um aumento da prática de caixa 2.

Uma das maneiras usadas para lavagem do dinheiro não declarado na campanha é encontrar pessoas que possam assumir, dentro da cota permitida (até 10% da renda no ano anterior), um repasse simulado, que, na verdade, não era dela.

Análises sobre a prestação de contas das eleições municipais de 2016 indicaram milhares de casos suspeitos, como CPFs de mortos, desempregados, de pessoas inscritas em programas sociais e de transferência de renda do governo federal, como o Bolsa Família. Eles

apareciam como doadores de campanhas na listagem declarada à Justiça Eleitoral.

Além disso, mais de 300 mil CPFs mapeados escapavam à base do Fisco - não se tratavam de pessoas isentas, dispensadas da declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física, mas de supostos doadores que nunca haviam informado ter fonte de renda à Receita.

O mecanismo de controle adotado atualmente detecta esses casos e emite alertas às autoridades por meio de relatórios de inteligência financeira, empregados no momento da análise das contas - após o fim da campanha, quando a Justiça Eleitoral pode fazer diligências.

Ao longo de uma semana, o TSE reúne as doações registradas a cada 72 horas pelos candidatos e compila toda sexta-feira. O material é enviado ao Tribunal de Contas da União (TCU), para que sejam feitos a pesquisa e o cruzamento das informações nas bases de dados do governo (beneficiários do Bolsa Família, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, entre outros). O Ministério Público Eleitoral é comunicado caso haja suspeita de fraude.

19 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

Justiça condena 23 ativistas por protestos no Rio em 2013 e 2014

Todos os réus podem recorrer em liberdade;
entre eles está Eliza Sanzi, a Sininho

**Thaiza Pauluze e
Lucas Vettorazzo**

SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO O Tribunal de Justiça do Rio condenou à prisão, na terça (17), 23 ativistas acusados de participarem de atos violentos nos protestos de 2013 e 2014 na cidade. A sentença para 20 dos manifestantes é de sete anos de prisão em regime fechado, por associação criminosa e corrupção de menores. Os outros três receberam pena de cinco anos e dez meses.

Na sentença, o juiz Flávio Itabaiana, da 27ª Vara Criminal, não decretou prisão preventiva —os ativistas vão recorrer em liberdade até que seus recursos sejam julgados—, mas a decisão mantém medidas cautelares, como a proibição de sair da cidade enquanto não houver recurso.

Em 2015, a Promotoria pediu a prisão de 18 e a absolvição de 5 manifestantes. Porém, o juiz Itabaiana manteve a prisão dos 23 arrolados no processo. Segundo ele, os ativistas cometeram crimes de associação criminosa, dano qualificado, resistência, lesão corpo-

ral, posse de artefatos explosivos e corrupção de menores.

Entre os condenados estão a produtora audiovisual Elisa de Quadros Pinto Sanzi —a Sininho—, Caio Silva de Souza e Fábio Raposo. Caio e Fábio respondem em liberdade pela morte do cinegrafista Santiago Andrade, da TV Bandeirantes, em 2014, atingido por um rojão —o Supremo Tribunal Federal determinou que a dupla vá a júri popular.

A denúncia do Ministério Público do Rio diz que os réus se organizavam para praticar “ações diretas” —os atos de violência nos protestos.

A peça é baseada na investigação da DRCI (Delegacia de Repressão aos Crimes de Internet), que esquadrinhou os grupos por meio das redes sociais, interceptações telefônicas e depoimentos de ao menos quatro testemunhas.

Entre elas, um policial militar da Força Nacional, que se infiltrou entre os manifestantes a fim de colher informações para a atuação na segurança da Copa do Mundo.

Manifestante e testemunha no processo, Felipe Braz Ara-

újo teria apontado, dado nome e reconhecido ao menos 21 pessoas entre os condenados. A maioria havia sido presa um dia antes da final do Mundial, em 12 de julho de 2014.

Segundo a namorada do técnico de informática Luiz Carlos Rendeiro Júnior, o Game Over, Sininho teria comandado um grupo que se reuniu para tentar incendiar o prédio da Câmara Municipal.

De acordo com a acusação, os manifestantes se organizavam em torno da Frente Independente Popular, que reunia ao menos uma dezena de movimentos sociais que participaram dos protestos que emergiram em junho de 2013.

Daquele grupo surgiram diversos outros que protagonizaram protestos do Rio, como Ocupa Câmara e Ocupa Cabral —que montou ocupação em frente ao prédio do então governador Sérgio Cabral, no Leblon. Três testemunhas relataram que Sininho e Game Over tinham posição de liderança no Ocupa Câmara.

Ao determinar a dosimetria da pena, o juiz Itabaiana afirma, em cada um dos casos, que se trata de pessoa com “personalidade distorcida, voltada ao desrespeito aos Poderes constituídos”.

CONTINUA

19 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Outra ativista condenada a sete anos de prisão, a advogada Eloisa Samy Santiago diz que a sentença não tem nenhum fato comprovado. "A acusação se baseia num único policial infiltrado que diz ter me visto dando ordens para começar a quebradeira", diz ela, que recorrerá da decisão.

O advogado João Tancredo, que defende André de Castro Sanchez Basseres, disse que a condenação foi ideológica.

O advogado Carlos Eduardo Martins, do DDH (Instituto dos Defensores dos Direitos Humanos), que representa seis réus (Igor D'Icarahy, Camila Jourdan, Karlayne Moraes da Silva, Gabriel Marinho, Rebeca Martins de Souza e Luiz Carlos Rendeiro Júnior) disse que a sentença é desproporcional. Todos recorrerão da decisão.

A Folha não conseguiu contato com Marino D'Icarahy, que representa parte dos manifestantes, nem com as defesas dos demais condenados.

19 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

Ministra rejeita tornar Lula inelegível desde já

Petição ao TSE foi feita por membros do MBL, que argumentaram que petista não pode pedir registro de candidatura

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA A ministra Rosa Weber, à frente do Tribunal Superior Eleitoral durante o recesso forense, negou, nesta quarta (18), um pedido de integrantes do MBL (Movimento Brasil Livre) para declarar o ex-presidente Lula inelegível desde já.

O pedido foi feito ao TSE na última sexta-feira (13). Segundo a ministra, o pedido não poderia sequer ser analisado porque o petista não é oficialmente candidato. Rosa decidiu extinguir o processo sem julgá-lo no mérito.

“A possibilidade de arguição preventiva e apriorística de inelegibilidade do requerido [Lula], ainda sequer escolhido em convenção partidária, e cujo registro de candidatura presidencial nem mesmo constituiu objeto de pedido deduzido por agremiação partidária [...] em absoluto encontra amparo no ordenamento jurídico pátrio”, escreveu Rosa.

A ministra, que é vice-presidente do TSE e presidirá a corte durante as eleições deste ano, afirmou que o pedido, a rigor, era para a exclusão de um candidato “fora do intervalo temporal especificamente designado pela lei para tanto”.

Os membros do MBL Kim Kataguirí e Rubens Nunes argumentaram ao TSE que, pela Lei da Ficha Limpa, é incontroverso que Lula está inelegível.

O ex-presidente foi condenado em segunda instância na Lava Jato pelos crimes de corrupção passiva e lavagem

de dinheiro no caso do triplex de Guarujá (SP).

A pena foi fixada pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) em 12 anos e um mês de prisão. Lula está preso em Curitiba desde 7 de abril. Ele nega ter cometido crimes e recorre da condenação.

Além de requerer uma decisão liminar para declarar Lula inelegível desde já, os integrantes do grupo de direita queriam que ele fosse impedido de pedir registro de candidatura, de realizar atividades de campanha e de ser citado em pesquisas eleitorais.

Apesar da prisão, o PT tem mantido a pré-candidatura de Lula e afirmado que vai pedir o registro de sua candidatura ao TSE até 15 de agosto, quando termina o prazo legal.

A ministra Rosa destacou em sua decisão que há somente três instrumentos para questionar candidaturas: ação de impugnação de registro de candidatura, apresentação de notícia de inelegibilidade e recurso contra a expedição de diploma.

“Nesse contexto, marcado o processo eleitoral por instrumentos, fases e atos jurídicos sequenciais, não há falar em arguição de inelegibilidade de candidato quando sequer iniciado o período para a realização das convenções partidárias, tampouco para a formulação do pedido de registro de candidatura, condição sine qua non ao exame da elegibilidade de todos os quanto tencionem concorrer ao pleito”, afirmou.

FOLHA DE S. PAULO

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA

Ex-presidente da República (2003-2010)

19 JUL 2018

Afaste de mim este cale-se

Querem impedir que o povo escolha em quem votar?

Estou preso há mais de cem dias. Lá fora o desemprego aumenta, mais pais e mães não têm como sustentar suas famílias, e uma política absurda de preço dos combustíveis causou uma greve de caminhoneiros que desabasteceu as cidades brasileiras. Aumenta o número de pessoas queimadas ao cozinhar com álcool devido ao preço alto do gás de cozinha para as famílias pobres. A pobreza cresce, e as perspectivas econômicas do país pioram a cada dia.

Crianças brasileiras são presas separadas de suas famílias nos EUA, enquanto nosso governo se humilha para o vice-presidente americano. A Embraer, empresa de alta tecnologia construída ao longo de décadas, é vendida por um valor tão baixo que espanta até o mercado.

Um governo ilegítimo corre nos seus últimos meses para liquidar o máximo possível do patrimônio e soberania nacional que conseguiu — reservas do pré-sal, gasodutos, distribuidoras de energia, petroquímica —, além de abrir a Amazônia para tropas estrangeiras. Enquanto a fome volta, a vacinação de crianças cai, parte do Judiciário luta para manter seu auxílio-moradia e, quem sabe, ganhar um aumento salarial.

Semana passada, a juíza Carolina Lebbo decidiu que não posso dar entrevistas ou gravar vídeos como pré-candidato do Partido dos Trabalhadores, o maior deste país, que me indicou para ser seu candidato à Presidência. Parece que não bastou me prender. Querem me calar.

Aqueles que não querem que eu fale, o que vocês temem que eu diga? O que está acontecendo hoje com o povo? Não querem que eu discuta soluções para este país? Depois de anos me caluniando, não querem que eu tenha o direito de falar em minha defesa?

E para isso que vocês, os poderosos sem votos e sem ideias, derrubaram uma presidente eleita, humilharam o país internacionalmente e me prenderam com uma condenação sem provas, em uma sentença que me envia para a prisão por “atos indeterminados”, após quatro anos de investigação contra mim e minha família? Fizeram tudo isso porque têm medo de eu dar entrevistas?

Lembro-me da presidente do Supremo Tribunal Federal que dizia “cala boca já morreu”. Lembro-me do Grupo Globo, que não está preocupado com esse impedimento à liberdade de imprensa — ao contrário, o comemora.

Juristas, ex-chefes de Estado de vários países do mundo e até adversários políticos reconhecem o absurdo do processo que me condenou. Eu posso estar fisicamente em uma cela, mas são os que me condenaram que estão presos à mentira que armaram. Interesses poderosos querem transformar essa situação absurda em um fato político consumado, me impedindo de disputar as eleições, contra a recomendação do Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas.

Eu já perdi três disputas presidenciais — em 1989, 1994 e 1998 — e sempre respeitei os resultados, me preparando para a próxima eleição.

Eu sou candidato porque não cometi nenhum crime. Desafio os que me acusam a mostrar provas do que foi que eu fiz para estar nesta cela. Por que falam em “atos de ofício indeterminados” no lugar de apontar o que eu fiz de errado? Por que falam em apartamento “atribuído” em vez de apresentar provas de propriedade do apartamento de Guarujá, que era de uma empresa, dado como garantia bancária? Vão impedir o curso da democracia no Brasil com absurdos como esse?

Falo isso com a mesma seriedade com que disse para Michel Temer que ele não deveria embarcar em uma aventura para derrubar a presidente Dilma Rousseff, que ele iria se arrepender disso. Os maiores interessados em que eu dispute as eleições deveriam ser aqueles que não querem que eu seja presidente. Querem me derrotar? Façam isso de forma limpa, nas urnas. Discutam propostas para o país e tenham responsabilidade, ainda mais neste momento em que as elites brasileiras namoram propostas autoritárias de gente que defende a céu aberto assassinato de seres humanos.

Todos sabem que, como presidente, exerci o diálogo. Não busquei um terceiro mandato quando tinha de rejeição só o que Temer tem hoje de aprovação. Trabalhei para que a inclusão social fosse o motor da economia e para que todos os brasileiros tivessem direito real, não só no papel, de comer, estudar e ter moradia.

Querem que as pessoas se esqueçam de que o Brasil já teve dias melhores? Querem impedir que o povo brasileiro — de quem todo o poder emana, segundo a Constituição — possa escolher em quem quer votar nas eleições de 7 de outubro?

O que temem? A volta do diálogo, do desenvolvimento, do tempo em que menos teve conflito social neste país? Quando a inclusão dos pobres fez as empresas brasileiras crescerem?

O Brasil precisa restaurar sua democracia e se libertar dos ódios que plantaram para tirar o PT do governo, implantar uma agenda de retirada dos direitos dos trabalhadores e dos aposentados e trazer de volta a exploração desenfreada dos mais pobres. O Brasil precisa se reencontrar consigo mesmo e ser feliz de novo.

CONTINUA

19 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Podem me prender. Podem tentar me calar. Mas eu não vou mudar esta minha fé nos brasileiros, na esperança de milhões em um futuro melhor. E eu tenho certeza de que esta fé em nós mesmos contra o complexo de vira-lata é a solução para a crise que vivemos.

FOLHA DE S. PAULO

Mulher de Cunha é condenada na 2ª instância

19 JUL 2018

CURITIBA O Tribunal Regional Federal da 4ª Região condenou nesta quarta (18) a jornalista Cláudia Cruz, mulher do ex-deputado Eduardo Cunha (MDB-RJ), a dois anos e seis meses de prisão por evasão de divisas.

A pena, em regime inicial aberto, deverá ser substituída por restritivas de direitos. Trata-se da primeira condenação de Cruz.

A corte reuiu decisão do juiz Sergio Moro de maio de 2017, quando a jornalista foi absolvida dos crimes de lavagem de dinheiro e evasão de divisas em ação na qual foi acusada de ter se beneficiado de propina desviada da Petrobras para seu marido.

De acordo com a Procuradoria, os valores ilegais teriam sido gastos a partir de uma conta na Suíça, no nome de Cruz. O dinheiro teria comprado bolsas de luxo, roupas de grife e aulas de tênis no exterior.

Segundo a acusação, os valores seriam parte de propina de US\$ 1,5 milhão (R\$ 5,75 milhões) paga a Cunha.

Em sua decisão, Moro entendeu que faltou materialidade à acusação, que não teria conseguido demonstrar o rastro do dinheiro até a conta da jornalista.

De acordo com o magistrado, também faltou demonstrar o dolo de Cláudia Cruz, que afirmou que o marido era o responsável pela gestão financeira da família e que não suspeitava que o dinheiro pudesse vir de corrupção.

O TRF-4 concordou em absolver a jornalista do crime de lavagem de dinheiro, o que foi comemorado pela defesa, que disse que questionará a condenação por evasão de divisas, por não ter sido uma decisão unânime da corte. **Ana Luiza Albuquerque**

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

PRATO INDIGESTO

Dirigentes do PT foram surpreendidos com a informação de que o ministro Dias Toffoli, que assumirá o comando do STF (Supremo Tribunal Federal) em setembro, já tomou a decisão de não pautar de imediato as ações que questionam a constitucionalidade da prisão depois de condenação em segunda instância.

ESPERANÇA Apesar dos vários reveses na Justiça, diversos advogados ligados à legenda acreditavam que a questão poderia ser discutida e revista, possibilitando que Lula ganhasse a liberdade.

ESPERANÇA 2 Além de descartar o debate do tema, Toffoli não deve atender a nenhum pedido de liminar que beneficie o petista caso assuma plantão da corte neste mês.

FAKE NEWS Apesar da disposição do magistrado, informações falsas se espalharam em redes sociais, até com declarações de personalidades jurídicas contrárias às supostas intenções dele de "soltar Lula".

QUILÔMETROS Ainda Toffoli: a possibilidade de ele contratar o jornalista Franklin Martins para comandar a secretaria de comunicação do STF, também aventada, não se concretizará. Os dois se estranharam quando ocuparam cargos no governo Lula.

OU EU OU ELE Como advogado-geral da União, Toffoli fez um parecer em 2009 contra a revisão da Lei da Anistia.

Odebrecht pagará
R\$ 21,3 mi por
caixa dois a Kassab

SÃO PAULO A Justiça de São Paulo homologou acordo no qual a Odebrecht pagará uma multa de R\$ 21,3 milhões à Prefeitura de São Paulo e outros órgãos por ter entregue esse montante para o caixa dois do ex-prefeito Gilberto Kassab (PSD).

A contribuição ilícita ocorreu entre 2008 e 2014, segundo delatores da Odebrecht, e serviu para manter boas relações com o prefeito e depois ministro das Cidades do governo de Dilma Rousseff (PT). O montante também foi usado para criar o PSD em setembro de 2011, ainda de acordo com ex-executivos da empresa. Kassab foi prefeito de São Paulo entre 2006 e 2012.

A Odebrecht ficará livre de sofrer processo após pagar a multa. "Ação contra Kassab é por enriquecimento ilícito e não dá para vincular a contribuição ilícita a alguma obra pública. Os delatores falaram que era para manter boas relações com o Kassab", diz o promotor Silvio Marques.

O juiz que homologou o acordo, José Gomes Jardim Neto, diz que neste caso não houve prejuízo para os cofres públicos. A Prefeitura de São Paulo ficará com 90% dos R\$ 21,3 milhões. O restante do valor será dividido entre o Fundo Estadual de Interesses Difusos do Estado (5%) e o Fundo Estadual de Perícias (5%).

Atual ministro de Ciência e Tecnologia, Kassab disse em nota "que na vida pública, as pessoas estão corretamente sujeitas à especial atenção do Judiciário, e ressalta sua tranquilidade e confiança na Justiça e no Ministério Público".

Ele destacou "que todos os seus atos seguiram a legislação e foram pautados pelo interesse público". **Mário Cesar Carvalho**

19 JUL 2018

PAINEL DO LEITOR

STF

O que alguns de nossos ministros do Supremo ainda não se deram conta é que compõem um colegiado. E, nesse caso, cada um pode ter suas próprias convicções, mas, uma vez decidido o caso pela maioria, seja ela qual for, as convicções não importam mais: cabe aplicar sempre o que o colegiado decidiu. Supremo é o tribunal considerado em seu todo, não uma de suas Turmas e muito menos um membro qualquer ("Ossos do ofício", de Mônica Bergamo, Ilustrada, 18/7). **Argemiro Dias** (Brasília, DF)

19 JUL 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Estado deve ressarcir honorários a réu absolvido em ação do MP

Em ação civil pública, não cabe a condenação do Ministério Público ou de associações legitimadas ao pagamento de honorários advocatícios, custas e despesas processuais. Assim entendeu a 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo ao manter uma sentença que condenou o Estado a reembolsar um réu, em R\$ 17,5 mil, pelo custo processual de ação em que foi absolvido. O julgamento foi unânime.

De acordo com o processo, o ex-vereador foi condenado em primeira instância em ação ajuizada pelo Ministério Público. Ao recorreu ao TJ-SP, no entanto, foi absolvido. Pelos gastos com as despesas processuais, o homem ajuizou ação civil pública para que o Estado, responsável pelo órgão ministerial, ressarcisse os valores.

Ao analisar o recurso, o relator, desembargador Antonio Alves Braga Junior, apontou que, pelo princípio da causalidade, aquele que deu causa à instauração de incidente processual deve responder pelas despesas.

Entretanto, afirmou o magistrado, em ação civil pública descabe a condenação do Ministério Público ou de associações legitimadas ao pagamento de honorários advocatícios, custas e despesas processuais, exceto em casos de comprovada má-fé, razão pela qual o Estado é responsável pelo ônus da sucumbência pago pela parte vencedora.

19 JUL 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente do STJ mantém prisão de Eduardo Cunha

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, negou ontem mais um pedido de habeas corpus do ex-deputado Eduardo Cunha, que está preso desde outubro de 2016 pelas investigações das operações Sépsis e Lava Jato, da Polícia Federal (PF).

Ao analisar o pedido de liberdade feito pela defesa, a ministra entendeu que não há ilegalidades na manutenção da

prisão. Para a presidente do STJ, a gravidade das acusações contra Cunha e o risco de reiteração justificam a prisão do ex-deputado.

A defesa de Eduardo Cunha ao recorrer ao STJ alegou que não há mais motivos para mantê-lo encarcerado, após o fim da ação penal na qual o ex-parlamentar foi condenado a 24 anos e dez meses de prisão, em regime fechado, pelo crime de corrupção.

Tribunal condena Cláudia Cruz por evasão de divisas

A Oitava Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, sediado em Porto Alegre, condenou ontem a jornalista Cláudia Cruz, esposa do ex-deputado federal Eduardo Cunha, a dois anos e seis meses de prisão pelo crime de evasão de divisas. Cabe recurso contra decisão, e a pena poderá ser revertida para medidas alternativas.

A maioria do colegiado entendeu que Cláudia Cruz cometeu o crime de evasão ao manter a conta no exterior e não ter declarado o saldo às autoridades brasileiras. No entanto, a turma manteve a absolvição do crime de lavagem de dinheiro por entender que não há provas de que os recursos depositados são fruto de "ilícitos perpetrados anteriormente".

19 JUL 2018

BEMPARANÁ

Justiça condena administrador de grupo do WhatsApp por bullying feito por integrante

Os administradores de grupos de WhatsApp precisam ficar atentos às postagens dos membros. Isso porque a Justiça brasileira passou a mirar os administradores por atos ilícitos praticados pelos participantes do grupo nos casos de bullying.

No fim de maio, a Justiça de São Paulo condenou uma garota que gerenciava um grupo do WhatsApp a pagar R\$ 3.000 a integrantes que foram xingados por outros durante conversas. O grupo em questão foi criado para reunir colegas de escola, em 2014, mas alguns garotos começaram a disparar ofensas homofóbicas contra três dos integrantes.

A solução agora é ficar de olho nas postagens e, quando se deparar com alguns tipo de comportamento discriminatório, intervir. E, no caso, das ofensas prosseguirem, devem excluir o agressor do grupo

Fora do ar

A juíza Danielle Maria Busato Sachet, da 2ª Vara Cível de Curitiba, determinou a retirada de vídeo veiculado em página no Facebook do deputado estadual Missionário Ricardo Arruda (PSL) contendo afirmações consideradas ofensivas ao deputado Péricles de Mello (PT). Arruda deve retirar o vídeo no prazo de 48 horas, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 1 mil. O material considerado calunioso fala sobre uma decisão do Tribunal de Contas do Paraná que já teria sido revertida através de recurso, reconhecendo a conduta correta de Péricles à época em que foi prefeito de Ponta Grossa.

Policiais acusados de matarem três jovens irão a Júri nesta quinta

Os cinco policiais acusados de matar três jovens suspeitos de um assalto em outubro de 2013, no bairro Umbará, em Curitiba, irão a júri popular a partir das 9h30 desta quinta-feira. Segundo a denúncia, os policiais abordaram os jovens: de 16, 17 e 25 anos. A denúncia relata que os rapazes foram rendidos, revistados, colocados no interior de um carro policial.

TRF absolve ex-deputado André Vargas

A 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) absolveu ontem o ex-deputado federal André Vargas de uma condenação de lavagem de dinheiro em relação à aquisição de um imóvel no bairro Alphaville Jacarandá, em Londrina, no ano de 2011. No caso analisado, Vargas havia sido condenado pelo juiz Sérgio Moro a quatro anos e seis meses de prisão, e ao pagamento de uma multa de R\$ 492,5 mil.

O irmão de Vargas, Leon Vargas, também foi absolvido pelo Tribunal. Conforme o relator do acórdão, desembargador federal Leandro Paulsen, a casa foi comprada em janeiro de 2011 e os valores pagos em propina ao ex-deputado teriam sido feitos entre 2013 e 2015. No entanto, o magistrado explicou que não há como se afirmar categoricamente que a aquisição do bem se deu por intermédio de recursos recebidos mediante prática de crimes. A defesa de Vargas classificou a decisão do TRF4 como uma "vitória importante".

TSE vai cruzar dados da Receita

Na primeira eleição geral sem doações de empresas, a Justiça Eleitoral planeja apertar a fiscalização contra o uso de CPFs de laranjas para simular contribuições, cruzando bases de dados produzidas pela Receita Federal e outros órgãos. Técnicos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que atuam na fiscalização de contas de campanha avaliam que, com a redução dos recursos totais disponíveis em relação a campanhas anteriores, pode ocorrer um aumento da prática de caixa 2.

Uma das maneiras usadas para lavagem do dinheiro não declarado na campanha é encontrar pessoas que possam assumir, dentro da cota permitida (até 10% da renda no ano anterior), um repasse simulado, que, na verdade, não era dela.

Análises sobre a prestação de contas das eleições municipais de 2016 indicaram milhares de casos suspeitos, como CPFs de mortos, desempregados, de pessoas inscritas em programas sociais que apareciam como doadores de campanhas.

19 JUL 2018

BEMPARANÁ

Requião é acusado de usar fundo do MDB

Após monitorar a estratégia do MDB, de quitar a dívida na véspera do período eleitoral, o Diretório Estadual do PSDB, presidido pelo ex-governador Beto Richa, pré-candidato ao Senado, resolveu questionar a origem do recurso, acusando o MDB do Paraná de ter utilizado o fundo partidário. Os advogados dos tucanos utilizam da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para argumentar que o fundo partidário, que em tese é bancado por recurso público, não poderia ser destinado para quitar dívidas originadas de multas.

“Os recursos do Fundo Partidário não podem ser utilizados para a quitação de multas relativas a atos infracionais, ilícitos penais, administrativos ou eleitorais”, diz o artigo 17,

da Resolução 23.546 de 2017, do TSE. A advogada Carla Karpstein, por outro lado, garante que o uso de fundo partidário para pagar multas ainda é discutido nos tribunais. “A lei não proíbe pagar com fundo partidário, quem proíbe é a jurisprudência do tribunal. Não existe proibição na lei. Essa é a confusão. Então tem um monte de gente pagando e discutindo com o TSE para ver como isso vai ficar. Até porque tem gente que não tem dinheiro para pagar, como é o caso do MDB do Requião. Antes o partido liquidava todas as pendências da majoritária, mas agora não pode mais doação empresarial, só tem recurso no fundo partidário. Se não tem doação de pessoa jurídica e a pessoa física não doa

não tem para onde correr. Então, isso ainda está em discussão”, explica. Os advogados do PSDB que assinam a ação cautelar afirmam que a multa de 2014 foi quitada “curiosamente às vésperas do novo pleito eleitoral”. Mas uma semana depois, quem entrou com pedido de parcelamento da multa, foi o próprio PSDB. No caso do questionamento contra o MDB, o juiz Antonio Ferreira da Costa Neto negou pedido de urgência, mas determinou que defesa do partido de Requião se pronuncie até a próxima segunda-feira (23) nos autos da ação (nº 600678-83.2018.6.16.0000). Procurado pela reportagem, o advogado Luiz Fernando Delazari, que defende Requião, disse que a acusação é esdrúxula, mas não quis se pronunciar.

19 JUL 2018

METRO

Liminar impede a terceirização da UPA CIC

De novo na Justiça. Decisão atende pedido do Sindicato dos Médicos e MPT; prefeitura, que pretendia reabrir unidade dia 31, irá recorrer

A novela da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) da Cidade Industrial de Curitiba ganhou mais um capítulo nesta semana. Na terça-feira, o desembargador do TRT-PR (Tribunal Regional do Trabalho do Paraná) Benedito Xavier da Silva deferiu liminar suspendendo a terceirização da unidade, que a prefeitura pretendia reabrir sob administração de uma OS (Organização Social) no último dia deste mês.

Na decisão, o desembargador cita uma ACP (Ação Civil Pública) do MPT (Ministério Público do Trabalho) e do Simepar (Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná) de 2015, que proibia a prefeitura de utilizar médicos contratados por instituições hospitalares privadas ou similares nos Centros de Urgência Médica.

Para Xavier da Silva, o contrato celebrado com o INCS (Instituto Nacional de Ciência e Saúde), que seria o responsável pelo gerenciamento e execução de serviços de saúde



Local foi fechado para reforma em novembro de 2015 | LUIZ COSTA/SMCS

na UPA CIC, “caracteriza terceirização ilícita do serviço de saúde prestado à população e viola diretamente a decisão transitada em julgado”.

A decisão suspendeu os efeitos do contrato até o julgamento dos agravos interpostos na ACP na 2ª Vara do Trabalho de Curitiba e fixou multa de R\$ 10 mil por dia no caso de descumprimento.

Em nota, o município informou que vai recorrer da decisão. “A Prefeitura de Curitiba entende que o modelo de gestão da UPA CIC é constitucional e atendeu a todos os requisitos legais. Além disso,

trará vários benefícios ao município e à população, com economia de recursos e garantia de controle público e da qualidade dos serviços que serão prestados”, diz.

A UPA CIC foi fechada para reforma em novembro de 2016, mas não foi reaberta no meio do ano passado, pois segundo o município, “não havia previsão para RH e custeio da unidade”. A solução encontrada foi o modelo administrado por OS, cujo edital de chamamento público chegou a ser suspenso pela Justiça no fim do ano passado a pedido do MP-PR. **METRO CURITIBA**

Lava Jato. Cláudia Cruz é condenada pelo TRF4

O TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), em Porto Alegre, condenou ontem a jornalista Cláudia Cruz, mulher do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha, a dois anos e seis meses de prisão por evasão de divisas (envio de dinheiro ao exterior sem declará-lo). Ainda cabe recurso, e a pena poderá ser substituída por restrição de direitos.

Segundo a acusação, Cláudia teria ocultado a origem e a localização de valores depositados numa conta de sua titularidade pelo político, caracterizando crime contra o Sistema Financeiro Nacional. Além disso, Cláudia teria mantido depósitos no exterior não declarados.

O desembargador Victor Luiz dos Santos Laus condenou, no mesmo processo, o



Jornalista havia sido absolvida na 1ª instância | GERALDO BUBNIAK/AGB/FOLHAPRESS

empresário português Idalécio de Castro a 12 anos e 8 meses de prisão, pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, e João Augusto Rezende Henriques, acusado de operar o esquema. **METRO BANDNEWS**

Recesso. Comissão inclui deputados condenados

Condenados pela Justiça e mantidos nos mandatos por decisões judiciais, os deputados João Rodrigues (PSD-SC) e Celso Jacob (MDB-RJ) integram a Comissão Representativa do Congresso. O grupo de 7 senadores e 16 deputados estará de plantão durante o recesso parlamentar, que começou ontem e vai até o dia 31 deste mês. A comissão toma medidas urgentes que não possam esperar a retomada do calendário.

Rodrigues, que passa o dia na Câmara e volta à noite para a cadeia, voltou a trabalhar na Câmara definitivamente em 11 de junho, quando o STF (Supremo Tribunal Federal) o autorizou a realizar atividades durante o dia. O deputado, que se diz inocen-

te, foi condenado a 5 anos e 3 meses de prisão por fraude e dispensa irregular de licitação quando era prefeito de Pinhalzinho (SC), em 1999.

Já Celso Jacob recorre de uma pena de 7 anos e 2 meses de prisão por falsificação de documento público e dispensa de licitação, entre 2002 e 2003, quando era prefeito de Três Rios (RJ). O parlamentar, que também nega as acusações, havia sido condenado no regime semiaberto, mas em junho foi autorizado a cumprir o resto da pena em casa, no regime aberto.

Ambos os congressistas se livraram no Conselho de Ética, na semana passada, de ter os mandatos cassados por quebra de decoro parlamentar. **METRO BRASÍLIA**

André Vargas é absolvido no TRF4

A 8ª Turma do TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) absolveu ontem o ex-deputado federal André Vargas e o irmão dele, Leon Denis Vargas Hilário, do crime de lavagem de dinheiro em relação à aquisição de um imóvel no bairro Alphaville Jacarandá, em Londrina, no ano de 2011.

O processo tratava apenas desse imóvel. A casa teria sido comprada em janeiro de 2011 e os valores pagos em propina ao ex-deputado teriam sido feitos entre 2013 e 2015. "Não há como se afirmar categoricamente que a aquisição do bem se deu por intermédio de recursos auferidos anteriormente mediante prática de crimes", avaliou o desembargador Leandro Paulsen, relator do acórdão.

Os dois réus foram condenados pelo tribunal em maio de 2017. André por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, a 13 anos, 10 meses e 24 dias, e Leon por lavagem de dinheiro, a 10 anos e 10 meses.

METRO CURITIBA

Juíza nega pedido de entrevista

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi proibido de dar entrevista ao seu fotógrafo oficial, Ricardo Stuckert. A juíza Carolina Lebbos, da VEP (Vara de Execuções Penais) de Curitiba diz que atrás das grades o petista está sujeito a restrições de liberdade. Stuckert argumentou que outros presos puderam ser entrevistados. **METRO**

TSE não 'antecipa' inelegibilidade

A vice-presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) Rosa Weber rejeitou ontem um pedido do MBL (Movimento Brasil Livre) para declarar o ex-presidente Lula, desde já, inelegível pela Lei da Ficha Limpa. Weber não analisou o mérito da ação, já que o registro de candidaturas só começa em 15 de agosto. **METRO BRASÍLIA**

JORNAL DO ÔNIBUS 19 JUL 2018

Liminar impede reabertura da UPA na Cidade Industrial

Médicos conseguiram impedir decisão para terceirizar o atendimento

Uma liminar concedida pela Justiça do Trabalho na terça-feira (17) impede a reabertura da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Cidade Industrial de Curitiba, fechada há dois anos. A decisão suspende o edital do chamamento público para a contratação de uma empresa terceirizada para administrar a unidade.

O desembargador Benedito Xavier da Silva considerou que o modelo proposto configura-se terceirização ilícita do serviço de saúde, porque, em vez de uma parceira, o que foi acordado é uma substituição total do serviço público por algo privado. A empresa contratada responderia pela manutenção e funcionamento ininterrupto da UPA, bem como pela admissão, treinamento e pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal necessário à execução dos serviços previstos. ■

19 JUL 2018

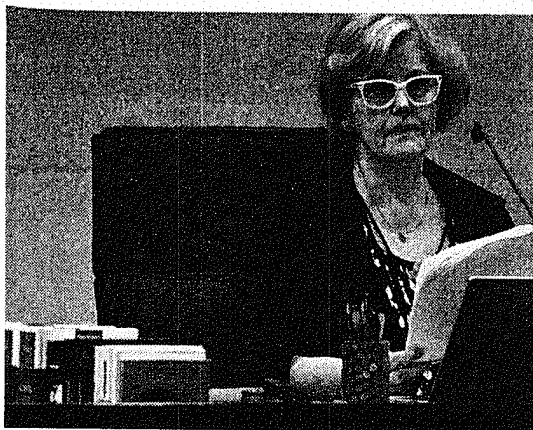
JORNAL DO ÔNIBUS

TSE rejeita pedido do MBL para declarar Lula inelegível



A ministra Rosa Weber, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), rejeitou ontem pedido feito pelo Movimento Brasil Livre (MBL) para que o tribunal declare a inelegibilidade do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na decisão, Rosa Weber não entrou no mérito do pedido e entendeu que os representantes do movimento não têm legitimidade para levantar a causa.

Além disso, a ministra afirmou que antes do período de registro de candidaturas, não se pode discutir legalmente a questão da inelegibilidade de candida-



Rosa Weber entendeu que MBL não tem legitimidade para levantar a causa

tos. Lula está preso na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba desde o dia 7 de abril, por determinação do juiz Sérgio Moro.

A prisão foi executada com base na decisão do STF que autorizou prisões após o fim dos recursos na segunda instância da Justiça. ♣

ANDRÉ VARGAS ABSOLVIDO

A Oitava Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região absolveu ontem (18) o ex-deputado federal André Vargas e o irmão dele, Leon Vargas, do crime de lavagem de dinheiro. De acordo com o Ministério Público Federal (MPF), Vargas teria comprado irregularmente um apartamento em Londrina com recursos oriundos de propina. No julgamento, a maioria do colegiado entendeu que não é possível provar que os recursos obtidos ilícitamente foram usados para comprar o imóvel.